

PROTOCOLO
883/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
09/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Coltr. 77/2019

Número do processo: 0000883/2019

Número único: 71X.6P3.W53-34

Protocolado em: 15/01/2019 11:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de dispensa de licitação para BASE DE MONITORAMENTO LPR

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Cotação
3	Cotação
4	Contrato
5	CERTIDÃO DE DÉBITOS
6	CERTIDÃO DE DÉBITOS
7	Cotação



Número



Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2019.

MEMORANDO N° 24/2019



Ao Secretário Municipal de Administração
Sr. Claudemir José de Andrade

Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para Base de Gerenciamento de LPR borda

A Divisão de Tecnologia da Informação solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para Base de Gerenciamento de LPR borda.

A contratação da empresa UTC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que atende o menor preço segundo os orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a solicitação tendo em vista que a BASE DE GERENCIAMENTO DE LPR BORDA deve ser da fabricante Digifort que é compatível com o monitoramento municipal de câmeras instaladas nas vias Municipais. Sendo imprescindível a instalação deste recurso para otimizar ainda mais nossos recursos para que seja ainda mais eficaz tal monitoramento.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O software deve ser instalado na sede da Guarda Municipal, sito à Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 15 dias dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Acompanhamento na instalação do software será feito pelo servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351348, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicito que a Secretaria indique a D.O. para suporte das despesas:
Serviços para terceiros PJ

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,



Silvio Nichele Neto
Divisão de Tecnologia da Informação
Matrícula 351.348



Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Anexo I



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Digifort enterprise 8 cameras	Sw	01	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
02	Digifort pack de gerenciamento 16 cameras	Sw	01	R\$ 9.610,00	R\$ 9.610,00
TOTAL					R\$ 14.800,00

02040580
02040587

1. Objeto

O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para aquisição de Licenças LPR, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração.

O sistema deverá ser entregue na modalidade (chaves em mãos), ou seja, instalado, configurado e 100% funcional. O software deverá ser o Digifort Pack LPR, pois é um módulo do sistema Digifort que já possuímos.

2. Especificações

As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
01	Digifort enterprise 8 cameras	Sw	01
02	Digifort pack de gerenciamento 16 cameras	Sw	01



Detalhamento da Solução:

O sistema deverá: Permitir o funcionamento através de laço físico e virtual;

Possuir reconhecimento dos caracteres da placa, em três níveis de criticidade: Baixo, Médio e Alto, que aparecem na tela de monitoramento em cores diferenciadas para alertar o usuário.

Possuir banco de dados próprio para armazenamento das placas reconhecidas juntamente com a foto, data e horário.

Permitir incluir no banco de dados qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, exemplo: Carro da diretoria, carro de terceiros, carro de funcionário, carro autorizado a entrada, etc..

Permitir a utilização de módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como: abrir e fechar cancelas, portões, etc.

O banco de dados, pode ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: carro roubado, carro com restrições, motorista com carteira vencida, etc..

Possuir opção de salvar as imagens de placas reconhecidas em uma pasta externa, ao invés de utilizar o banco de dados para armazenar.

Permitir a utilização de câmeras IP ou câmeras analógicas convertidas com videosevers.

Sistema de Segurança Digital

Descritivo de recursos do sistema

Enviar Pop-Up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: carro roubado.

Possuir recurso ilimitado para gravação dos registros no banco de dados.

Permitir a leitura de placas de automóveis em qualquer velocidade, limitados apenas a utilização de recursos da câmera (shutter), e sem necessidade de licenças especiais ou adicionais.

Distribuição automática da carga de imagens recebidas entre os servidores de LPR existentes.

Possuir recurso de Failover, onde na queda de um servidor um segundo assumirá automaticamente as funções sem a necessidade de intervenção humana.

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823.901.

Fone: (41) 3627-85-00

CNPJ 95.422.986/0001-02



Permitir que o processo de identificação das placas dos automóveis possa ser feito de forma centralizada, dependendo única e exclusivamente do meio de comunicação empregado entre as câmeras e os servidores.

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário.

Possuir um sistema de mascaras nas listas de placas. As máscaras podem ser utilizadas para gerar eventos para um conjunto de placas que atendam às configurações de máscara

Na captura da imagem, permite selecionar a quantidade de frames por segundo desejado.

Captura de imagens em MJPEG, MPEG-4 ou H.264 para reconhecimento das placas.

Permite a importação e exportação dos registros de cadastro de placas com informações do proprietário do veículo.

Permite a exclusão de várias placas simultaneamente.

Permite apagar registros antigos de LPR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados.

Permite agendar a ativação das configurações do LPR.

É possível associar câmeras periféricas ou secundárias a câmera principal (que fará a leitura do OCR) com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel.

Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório.

Sistema de Segurança Digital

Descritivo de recursos do sistema

REPRODUÇÃO E PESQUISAS DAS IMAGENS

Permite a pesquisa simples através dos dados completos da placa.

Pesquisas por data.

Pesquisas por câmera.

Pesquisas através de filtros avançados.

Permite salvar ou gerar relatórios através das pesquisas avançadas.

Reproduzir o vídeo no cliente de monitoramento das placas capturadas.

Permite acionar via software, zoom in e zoom out das placas.

Permite pesquisas de carros que estejam acompanhando carros suspeitos.

Imprime a imagem com o código de originalidade para comprovações de veracidade.

Gera documento relativo ao veículo com a imagem frontal e as imagens secundárias, se houver, geradas por câmeras associadas a câmera principal de OCR e com o código de originalidade impresso, possibilitando pesquisas e impressões futuras para comprovação de veracidade.

Permite exibir placas não reconhecidas processadas por trigger.

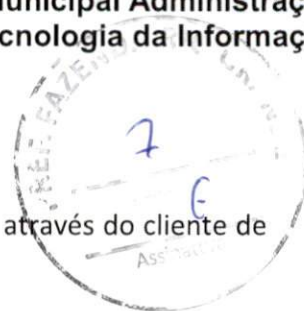
Fornecer um gráfico de confiabilidade dos resultados. Este gráfico representa a confiabilidade do reconhecimento dos caracteres.

Fornecer gráfico de acertos de acertos dos resultados baseados no gráfico de confiabilidade.

VISUALIZAÇÃO NO CLIENTE DE MONITORAMENTO

Barra lateral com as últimas placas reconhecidas

Painel com a imagem da placa reconhecida



Painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas

Painel com informações sobre a placa

Painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida.

A nova interface ainda permite ao operador cadastrar as placas diretamente através do cliente de monitoramento.

Sistema de extrema utilidade ao monitoramento mais eficaz do município, tendo em vista a consulta on-line que fará o passar pela câmera de fiscalização, o sistema LPR fotografa e grava um vídeo da placa do veículo, registrando-a em um banco de dados de imagens com data, hora e câmera, possibilitando assim verificar diversos alertas que possam possuir cadastrados junto aos órgãos competentes

Durante a vigência do contrato.

A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma máximo de 10 dias corridos a partir da autorização de fornecimento.

Deverá ser liberada link para download do software e chave de ativação do mesmo.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura de acordo com o serviço prestado, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

a. A Contratada obriga-se a:

i. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

ii. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

iii. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

b. A Contratante obriga-se a:

i. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

ii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

iii. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Curitiba, 14 de janeiro de 2019
PT / 0615 / 18 / V1 / anb

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL
ATT. SR. RICARDO CORDEIRO
FAZENDA RIO GRANDE / PR
E-mail: gmpmfrg@gmail.com
Telefone: (41) 3627-7237



CNPJ = 95398959000700

**REF: FORNECIMENTO DE SOFTWARE DIGIFORT
LOCAL PARA FORNECIMENTO: FAZENDA RIO GRANDE – PR**

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de softwares.

1. CONSIDERAÇÕES

1.1. Não faz parte do escopo desta proposta:

- 1.1.1. Fornecimento de equipamentos.
- 1.1.2. Fornecimento de materiais.
- 1.1.3. Serviços em infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, etc.).
- 1.1.4. Obras civis (alvenaria, pintura, gesso, escavações, etc.).
- 1.1.5. Configuração de equipamentos.
- 1.1.6. Configuração de softwares.
- 1.1.7. Serviços em horário extra.
- 1.1.8. Locação de plataformas elevatórias e andaimes.
- 1.1.9. Lançamento de cabos.
- 1.1.10. Serviços em rede elétrica.

2. SERVIÇOS

2.1. Fornecimento de pack para gerenciamento de LPR borda para 04 câmeras do software Digifort edição Enterprise.

3. PLANILHAS E VALORES

3.1. Planilha de softwares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	R\$
1	DIGIFORT ENTERPRISE 8 CAMERAS DGFEN1108V7	1	sw	6.352,93
2	DIGIFORT PACK DE GERENCIAMENTO 16 CÂMERAS DGFEN1116V7	1	sw	11.762,07



3.2. Valor total da proposta:

R\$ 18.115,00

(Dezoito mil cento e quinze reais)

4. PRAZOS

4.1. Entrega do software: 10 dias após aprovação.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1. Forma de Pagamento:

5.1.1. Valor total após a entrega com nota fiscal com vencimento para 15 dias.

5.2. Impostos: Inclusos.

5.3. Conforme Instrução Normativa IN SRF 971/2009, art. 122, da base de cálculo para retenção de INSS (11%) serão deduzidos os valores de custo dos materiais fornecidos e das locações de equipamentos.

5.4. Conforme código tributário do município, da base de cálculo do ISS serão deduzidos os valores de custo dos materiais fornecidos.

5.5. Garantia:

5.5.1. Serviços: Os serviços executados pela Uniteelcom têm garantia de 90 (noventa) dias a partir da data de conclusão das instalações constante em Ordem de Serviços ou Diário de Obras. Eventuais inadequações nos serviços prestados dentro do prazo de garantia serão imediatamente corrigidas, não caracterizando tal ocorrência em negligência, imperícia ou imprudência.

5.6. Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

Paulo José Wisniewski

Adriano Nascimento de Brito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.398.459/0001-00

Certidão nº: 166738765/2019

Expedição: 24/01/2019, às 14:22:22

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.398.459/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95398459/0001-00
Razão Social: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: UNITEELCOM
Endereço: RUA ALCINO GUANABARA 445 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81610-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011503415887520859

Informação obtida em 24/01/2019, às 14:21:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Curitiba, 07 de janeiro de 2019.
PT / 0516 / 18 / V1 / mfl



13554



À
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL
ATT. RICARDO CORDEIRO
FAZENDA RIO GRANDE - PR

REF: "FORNECIMENTO DE SOFTWARE BASE E PACK"

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de software Digifort BASE e Pack 16 Licenças.

1. CONSIDERAÇÕES

- 1.1. A entrega do software será em mídia através de envio indicada pelo cliente.
- 1.2. Não estamos considerando nessa proposta a instalação do software e nem treinamento dos usuários.

2. VALORES

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
DIGIFORT ENTERPRISE 8 CAMERAS DGFEN1108V7	1	PÇ	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00
DIGIFORT PACK DE GERENCIAMENTO 16 CÂMERAS DGFEN1116V7	1	PÇ	R\$ 9.610,00	R\$ 9.610,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				R\$ 14.800,00

3. PRAZOS

- 3.1. Prazo para entrega: 15 (quinze) dias úteis.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 Forma de Pagamento: 28 dias.

4.2 Impostos: Todos os impostos estão inclusos.

4.3 Garantia - Condições Gerais: A garantia de equipamentos e materiais tem cobertura sobre os defeitos de fabricação. A garantia sobre os serviços tem cobertura sobre instalações inadequadas. Não possuem cobertura os defeitos ocasionados por operação inadequada ou fora das especificações do fabricante, influências da natureza como descargas atmosféricas, incêndios, inundações, atos de vandalismos e outros previstos em lei. Nestes casos, serviços, materiais e equipamentos serão orçados e o reparo executado após aprovação. A garantia ora prestada se refere somente ao objeto contratado, portanto, não possuem cobertura eventuais perdas por lucros cessantes, danos secundários, danos emergentes, casos fortuitos e de força maior. A garantia deverá ser exigida diretamente pelo cliente, sendo imprescindível o fornecimento do número da Nota Fiscal e a respectiva data de emissão.

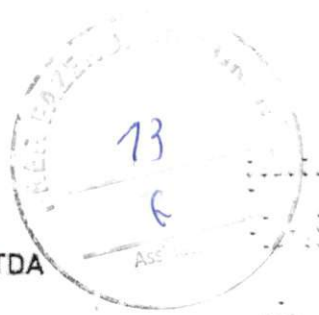
Materiais: Garantia de 06 (seis) meses a partir da data de faturamento.

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente

Michael Fabiano Lazzarotto - Álvaro Luiz Sordi





UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANDREA BREUS SEVERIANO, brasileira, casada por regime de separação obrigatória de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Henrique Martins Torres, 1.976 - sobrado 02 - Bairro Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP: 81.750-080, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 19/01/1.985, portadora da carteira de identidade RG nº 7.770.706-9, órgão expedidor SSP-PR, CPF sob o nº 044.846.809-39, MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Advogada, residente e domiciliada a Rua Eduardo Sprada, 4.831 - Casa 57 - Bairro Campo Comprido - Curitiba - Paraná - CEP: 81.270-010, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 31/05/1.962, portadora da carteira de identidade RG nº 3.468.976-8 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 479.318.849-49. RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e domicílio a Rua Guanabara, 445 - Fundos - Bairro Vila Hauer - Curitiba - Paraná - CEP: 81.610-110.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos:

- Instalação e manutenção elétrica;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo totalmente

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PARANÁ

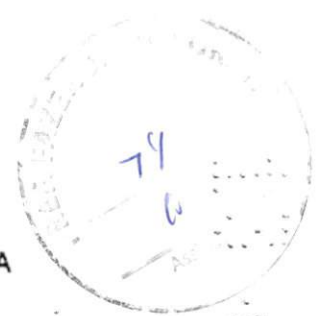
15 MAR 2011

Eventos, Rua Muller, Ariene Pires de Souza Praon, Sabrina Nogueira Oliveira

Operário que o seg. do aut. 11.2005

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL



integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor
ANDREA BREUS SEVERIANO	20.000	R\$ 20.000,00
MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A Administração da Sociedade caberá a **ANDREA BREUS SEVERIANO** e **MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI**, a quem compete, individualmente ou em conjunto o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente escritura é registrada e inscrita em livro de registro de escrituras e em livro de registro de matrículas.
CURITIBA, 15 MAR. 2011

- Iraceli Flores Borges
- Luciana Sene
- CARMEN
- Evonice Lúcia Muller
- Aline Neves da Souza Prado
- Sabrina Noqueira Alves
- Maria Lygia Sente Baptista Piazza
- Carla Meneguete Rodrigues

A. ANDRIGUE

Participação de cada sócio na integralização do capital social:

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões; dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

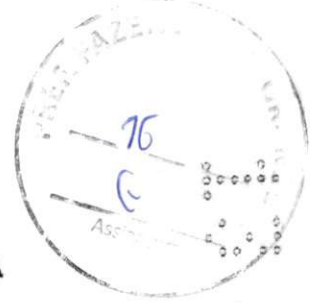
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de Março de 2009.

Andrea Breus Severiano
ANDREA BREUS SEVERIANO

Marilene de Cassia Novakowski Wisniewski
MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI

Wilson Benini
Wilson Benini
Advogado
OAB/PR 26914



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANA
15 MAR. 2011
Página 4/4



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, estabelecida na RUA ALCINC GUANABARA, 445, FUNDOS, VILA HAUER, CURITIBA, PR, CEP: 81.610-110, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURITIBA - PR, 10 de Março de 2009.

Andrea Breus Severiano

Sócio: ANDREA BREUS SEVERIANO

Márcia Novakowski Wisniewski
Sócio: MARILENE DE CASSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13 / 03 / 2009

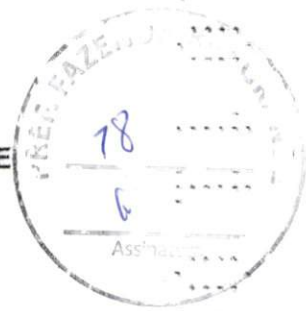
Etiqueta de registro



UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



ANDREA BREUS SEVERIANO, brasileira, casada por regime de separação obrigatória de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Henrique Martins Torres, 1.976 – sobrado 02 – Bairro Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP: 81.750-080, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 19/01/1.985, portadora da carteira de identidade RG nº 7.770.706-9, órgão expedidor SSP-PR, CPF sob o nº 044.846.809-39, **MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Advogada, residente e domiciliada a Rua Eduardo Sprada, 4.831 – Casa 57 - Bairro Campo Comprido - Curitiba – Paraná - CEP: 81.270-010, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 31/05/1.962, portadora da carteira de identidade RG nº 3.468.976-8 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 479.318.849-49, únicos sócios da sociedade Empresarial Ltda, que gira sob a denominação social de: **UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede e forro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Alcino Guanabara, 445 – Fundos – Bairro Vila Hauer – C.E.P.: 81.610-110, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 4120642500-1 em 13/03/2009 e inscrita no CNPJ: 10.714.618/0001-77, **RESOLVEM** pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

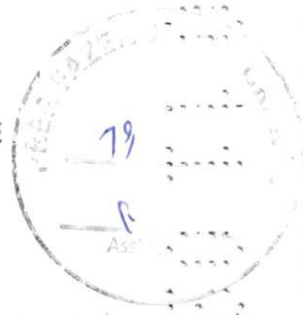
- A) A sócia **ANDREA BREUS SEVERIANO**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cede e transfere parte de suas quotas a sócia ingressante **ROSELI COLODEL MATT**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Professora Maria Assumpção, 2.236 – Vila Hauer – Curitiba – Paraná – CEP: 81.670-000, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 16/08/1962, portadora da carteira de identidade RG nº 3.092.297-2 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 530.597.359-72, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real)

Roseli Matt

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



cada uma, a qual da plena, geral e irrevogável quitação, pela presente cessão de quotas ora efetuado.

B) A sócia **MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cede e transfere parte de suas quotas a sócia ingressante sócia ingressante **ROSELI COLODEL MATT**, já qualificada, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Dois mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e para a sócia ingressante **ROSELI INES HOLLER SORDI**, brasileira, casada por regime de separação parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Jose Francisco Dalledone, 237 – sobrado 06 – Curitiba – Paraná - CEP: 82.200-250, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 18/08/1969, portadora da carteira de identidade RG nº 4.519.732-8 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 670.714.579-72 o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), divididos em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, a qual da plena, geral e irrevogável quitação, pela presente cessão de quotas ora efetuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor
ANDREA BREUS SEVERIANO	13.000	R\$ 13.000,00
MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI	9.000	R\$ 9.000,00
ROSELI COLODEL MATT	9.000	R\$ 9.000,00
ROSELI INES HOLLER SORDI	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Administração da Sociedade caberá a **ANDREA BREUS SEVERIANO, MARILENE DE CASSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI, ROSELI COLODEL MATT e ROSELI INES HOLLER SORDI**, a quem compete, individualmente ou em conjunto o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

20/02/2012

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de Outubro de 2009.

Andrea Breus Severiano
ANDREA BREUS SEVERIANO

Mariene de Cassia Novakowski Wisniewski
MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI

Roseli Colodel Matt
ROSELI COLODEL MATT

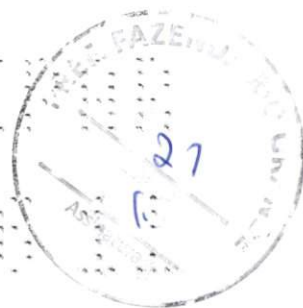
Roseli Ines Holler Sordi
ROSELI INES HOLLER SORDI



UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



ANDREA BREUS SEVERIANO, brasileira, casada por regime de separação obrigatória de bens, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Platão, 65 – Jardim Aristocrata CEP: 83.010-000, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 19/01/1.985, portadora da carteira de identidade RG nº 7.770.706-9, órgão expedidor SSP-PR, CPF sob o nº 044.846.809-39, **MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Advogada, residente e domiciliada a Rua Eduardo Sprada, 4.831 – Casa 57 - Bairro Campo Comprido - Curitiba – Paraná - CEP: 81.270-010, natural de Curitiba - Paraná, nascida em 31/05/1.962, portadora da carteira de identidade RG nº 3.468.976-8 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 479.318.849-49, **ROSELI COLODEL MATT**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Professora Maria Assumpção, 2.236 – Vila Hauer – Curitiba – Paraná – CEP: 81.670-000, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 16/08/1962, portadora da carteira de identidade RG nº 3.092.297-2 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 530.597.359-72 e **ROSELI INES HOLLER SORDI**, brasileira, casada por regime de separação parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Jose Francisco Dalledone, 237 – sobrado 06 – Curitiba – Paraná - CEP: 82.200-250, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 18/08/1969, portadora da carteira de identidade RG nº 4.519.732-8 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 670.714.579-72, únicos sócios da sociedade Empresarial Ltda, que gira sob a denominação social de: **UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e forro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Alcino Guanabara, 445 – Fundos – Bairro Vila Hauer – C.E.P.: 81.610-110, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 4120642500-1 em 13/03/2009 e Primeira alteração contratual sob nº 20096916958 em 10/11/2009, inscrita no CNPJ: 10.714.618/0001-77, **RESOLVEM** pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar o seu contrato primitivo e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade com sede a Rua Alcino Guanabara, 445 - Fundos - Vila Hauer - Curitiba - Paraná, CEP: 81.610-110, fica transferida para a Rua Anne Frank, 3.126 - Loja 01 - Bairro Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP: 81.650-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ANDREA BREUS SEVERIANO**, que possui na sociedade 13.000 (Treze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), retira da sociedade cedendo e transferindo suas quotas aos sócios remanescentes, a qual da plena, geral e irrevogável quitação, pela presente cessão de quotas ora efetuado, conforme abaixo:

- A) **ROSELI COLODEL MATT**, o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), divididos em 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.
- B) **ROSELI INES HOLLER SORDI**, o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Dois mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI**, que possui na sociedade 9.000 (Nove mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), cede e transfere o total de suas quotas a sócia remanescente **ROSELI INES HOLLER SORDI**, a qual da plena, geral e irrevogável quitação, pela presente cessão de quotas ora efetuado.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor
ROSELI COLODEL MATT	20.000	R\$ 20.000,00
ROSELI INES HOLLER SORDI	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Roseli
...

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Sociedade caberá a **ROSELI COLODEL MATT** e **ROSELI INES HOLLER SORDI**, a quem compete, individualmente ou em conjunto o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração de contrato social.


E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 31 de Maio de 2011.


ANDREA BREUS SEVERIANO


MARILENE DE CÁSSIA NOVAKOWSKI WISNIEWSKI


ROSELI COLODEL MATT


ROSELI INES HOLLER SORDI



UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



ROSELI COLODEL MATT, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Professora Maria Assumpção, 2.236 – Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP: 81.670-040, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 16/08/1962, portadora da carteira de identidade RG nº 3.092.297-2 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 530.597.359-72 e **ROSELI INES HOLLER SORDI**, brasileira, casada por regime de separação parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada a Rua Jose Francisco Dalledone, 237 – sobrado 06 – Curitiba – Paraná - CEP: 82.200-164, natural de Curitiba – Paraná, nascida em 18/08/1963, portadora da carteira de identidade RG nº 4.519.732-8 órgão expedidor SSP/PR, CPF sob o nº 670.714.579-72, únicos sócios da sociedade Empresarial Ltda, que gira sob a denominação social de: **UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e forro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Anne Frank, 3.126 – Loja 01 – Bairro Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP: 81.650-020, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 4120642500-1 em 13/03/2009, Primeira alteração contratual sob nº 20096916958 em 10/11/2009 e Segunda alteração contratua sob nº 20111230748 em 07/05/2011 inscrita no CNPJ: 10.714.618/0001-77, **RESOLVEM** pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar o seu contrato primitivo e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade com sede a Rua Anne Frank, 3.126 – Loja 01 – Bairro Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP: 81.650-020, fica transferida para a Rua Aviador Armin Buhner, 54 - Bairro Uberaba – Curitiba – Paraná -- CEP: 81.560-540.

CLAUSUAL SEGUNDA: A sócia **ROSELI INES HOLLER SORDI**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cede e transfere o total de suas quotas ao sócio ingressante **ÁLVARO LUIZ SORDI**, brasileiro, maior, casado por regime de separação parcial de bens, Engenheiro Eletricista, nascido em 14/12/1963,

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Francisco Dalledone, nº 237, Bairro São Lourenço - CEP: 82.200-164, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.324.565-3 SSP/PR, CPF/MF 472.098.879-20, a qual da plena, geral e irrevogável quitação, pela presente cessão de quotas ora efetuado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **ROSELI COLODEL MATT** que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cede e transfere o total de suas quotas ao sócio ingressante **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA MATT**, brasileiro, maior, casado por regime de comunhão universal de bens, Advogado, nascido em 11/08/1.954, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Professora Maria Assumpção, nº 2.236 - Bairro Boqueirão - CEP: 81.670-040, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.319.289-4 SSP/PR, CPF/MF nº 494.489.949-15, a qual da plena, geral e irrevogável quitação, pela presente cessão de quotas ora efetuado.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas.

Nome	Nº de Cotas	Valor
ÁLVARO LUIZ SORDI	20.000	R\$ 20.000,00
LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Sociedade caberá, **ÁLVARO LUIZ SORDI** e **LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT**, a quem compete, individualmente ou em conjunto o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios.

Matt *Bordi* *SS*

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J.: 10.714.618/0001-77



CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

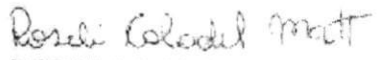
CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

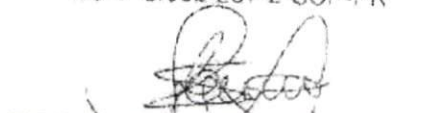
E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

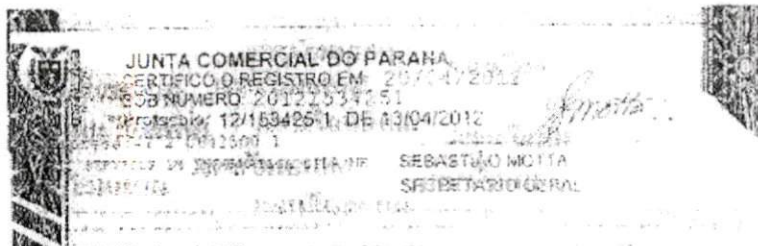
Curitiba, 05 de Abril de 2012.


ALVARO LUIZ SORDI
RG. nº 3.324.665-3-SSP/PR


LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT
RG nº 3.319.289-4-SSP/PR


ROSELI COLODEL MATT
RG nº 3.092.297-2-SSP-PR


ROSELINES HOLLER SORDI
RG nº 4.519.732-8-SSP-PR



UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 7

ALVARO LUIZ SORDI, brasileiro, natural de Abelardo Luz-SC, nascido em 14/12/1963, casado, em regime de separação parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade Civil RG, nº 3.324.565-3 SSP/PR e CPF 472.098.879-20, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Rua Jose Francisco Dalledone, nº 237, sobrado 6, bairro São Lourenço, CEP: 82.200-164 e **LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 11/08/1964, casado por regime de comunhão universal de bens, Advogado, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.319.289-4 SSP/PR e CPF 494.489.949-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Rua Professora Maria Assumpção, nº 2.236, bairro Boqueirão, CEP: 81.670-040, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.714.618/0001-77, com sede em e domicilio em Curitiba, Estado do Paraná na Rua Aviador Armin Buhner, nº 54, bairro Uberaba, CEP: 81.560-540, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206425001, em 13 de março de 2009, resolvem alterar de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade com sede à Rua Aviador Armin Buhner, nº 54, bairro Uberaba, CEP: 81.560-540, Curitiba-PR fica transferida para a Rua Doutor Correa Coelho, Nº 519 Bairro Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80.210-350.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: A partir deste ato o Capital Social da empresa que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) passa para: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país. O aumento do capital dar-se-á em virtude dos lucros acumulados levantados em balanço patrimonial em 31.12.2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma se encontrará assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALVARO LUIZ SORDI	50.000	50,00	50.000,00
LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT	50.000	50,00	50.000,00
	100.000	100,00	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20172129823.
PROTOCOLO: 172129823 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701414885. NIRE: 41206425001.
UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA – INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressa na sociedade **ALVARO LUIZ SORDI FILHO**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul-PR, nascido em 01/11/1991, solteiro, empresário, portadora do CPF nº 078.194.789-85 e RG nº 9.290.211-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Rua Jose Francisco Dalledone, nº 237, sobrado 6, bairro São Lourenço, CEP: 82.200-164 e **MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 26/11/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 049.832.229-79, RG nº 8.559.191-6 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Thomas Mann, nº 46, Bairro Barreirinha, CEP: 82700-170.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade, **LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT**, acima qualificado, detentor de 50 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, vendendo a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **ALVARO LUIZ SORDI**, acima qualificado, o qual dá rasa e geral quitação até a presente data e em relação as quotas vendidas, nada mais tendo a receber ou reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DAS QUOTAS: Sócio **ALVARO LUIZ SORDI** vende e transfere de forma onerosa neste ato 10.000 (Dez mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada para o sócio ora admitido **ALVARO LUIZ SORDI FILHO**, declarando haver recebido da mesma a importância R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) referente a quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DAS QUOTAS: Sócio **ALVARO LUIZ SORDI** vende e transfere de forma onerosa neste ato 10.000 (Dez mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada para o sócio ora admitido **MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO**, declarando haver recebido da mesma a importância R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) referente a quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA DITAVA – CAPITAL SOCIAL: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma se encontrará assim distribuído entre os sócios.

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20172129923.
PROTOCOLO: 172129923 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701414895. NIRE: 41206425001.
UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 7

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALVARO LUIZ SORDI	80.000	80,00	80.000,00
ALVARO LUIZ SORDI FILHO	10.000	10,00	10.000,00
MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO	10.000	10,00	10.000,00
	100.000	100,00	100.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALVARO LUIZ SORDI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Face às alterações acima, os sócios resolvem promover a Consolidação do Contrato Social, além de deliberarem sobre inclusões de parágrafos e correções, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20171129923.
PROTOCOLO: 172129923 DS 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701414895. NIRE: 41206425001.
UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 7

ALVARO LUIZ SORDI, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 14/12/1963, casado, em regime de separação parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.324.565-3 SSP/PR e CPF 472.098.879-20, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Rua Jose Francisco Dalledone, nº 237, sobrado 6, bairro São Lourenço, CEP: 82.200-164 e **ALVARO LUIZ SORDI FILHO**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul-PR, nascido em 01/11/1991, solteiro, empresário, portadora do CPF nº 078.194.789-85 e RG nº 9.290.211-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Rua Jose Francisco Dalledone, nº 237, sobrado 6, bairro São Lourenço, CEP: 82.200-164 e **MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 26/11/1984, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 049.832.229-79, RG nº 8.559.191-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Thomas Mann, nº 46, Bairro Barreirinha, CEP: 82700-170.

Unicos socios componentes da sociedade empresária limitada **UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.714.618/0001-77, com sede em e domicilio em Curitiba, Estado do Paraná na Rua Doutor Correa Coelho nº 519, bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210,350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206425001, em 13 de março de 2009, regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade é **UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e domicilio a Rua Doutor Correa Coelho, nº 519, bairro Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, CEP: 80.210-350.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos:

- Instalação e manutenção elétrica;
- Reparação e manutenção de equipamento de comunicação;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 16 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20172129923.
PROTOCOLO: 172129923 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701414895. NIRE: 41206425001.
UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 7

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALVARO LUIZ SORDI	80.000	80,00	80.000,00
ALVARO LUIZ SORDI FILHO	10.000	10,00	10.000,00
MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO	10.000	10,00	10.000,00
	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALVARO LUIZ SORDI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo-Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Código Civil.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20172129923.
PROTOCOLO: 172129923 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701424895. NIRE: 41206425001.
UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 7

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20172129923.
PROTOCOLO: 172129923 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701414895. NIRE: 41206425001.
UTC SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.714.618/0001-77
NIRE Nº 41206425001




QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 7

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, comprometendo-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de abril de 2017.

UBERABA 
LUIZ ANTONIO FERREIRA MATT


MARILENE VARGNANI
Escrivente

MARILENE VARGNANI
Escrivente

UBERABA 
ALVARO LUIZ SORDI



UBERABA 
ALVARO LUIZ SORDI FILHO

UBERABA 
MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO

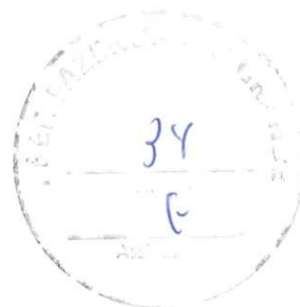


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20172126623.
PROTOCOLO: 172129923 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701414895. NIRE: 41206425001.
UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR


A Sociedade UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/03/2009, NIRE: 41206425001, CNPJ: 10.714.618/0001-77, estabelecido(a) na RUA Doutor Corrêa Coelho, 519, Jardim Botânico, Curitiba - PR, CEP: 80210-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Caritiba - PR, 03/04/2017


ALVARO LUIZ SORDI
Sócio Administrador


ALVARO LUIZ SORDI FILHO
Sócio


MICHAEL FABIANO LAZZAROTTO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 10:43 SOB Nº 20172130050.
PROTOCOLO: 172130050 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701414909. NIRE: 41206425001.

UTC SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10714618/0001-77
Razão Social: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
Endereço: R AVIADOR ARMIN BUHRER 54 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81560-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

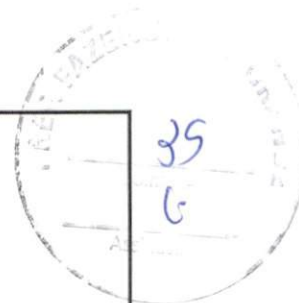
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019

Certificação Número: 2019011103422759357171

Informação obtida em 16/01/2019, às 11:53:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019401448-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.714.618/0001-77**
Nome: **UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.714.618/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 562313-0

ENDEREÇO: R. DOUTOR CORREA COELHO, 519 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 28520/2019

EMITIDA EM: 24/01/2019

VÁLIDA ATÉ: 23/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 98DF.7A95.8814.4788-0.BC25.E1C5.BF07.2A0D-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.714.618/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:21 do dia 09/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2019.

Código de controle da certidão: **F5E8.6E2D.9BCB.BCE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.714.618/0001-77

Certidão nº: 166739075/2019

Expedição: 24/01/2019, às 14:25:03

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.714.618/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

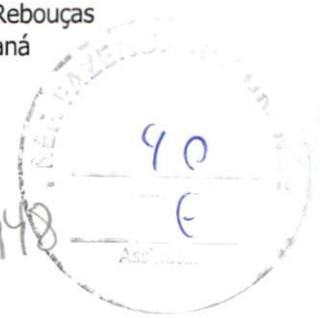
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rua Lamenha Lins, 2154 - Rebouças
80220-080 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3334-1143
www.zeittec.com.br



Curitiba, 9 de janeiro de 2019.

13948

À

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

Fazenda Rio Grande - PR

At. Ricardo Cordeiro

CNPJ: 03844773 000148

Ref. - Proposta 1110 - Fornecimento de software VMS

Prezados Senhores,

Desejamos, neste momento, expressar os nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Somos uma empresa especializada, capaz de oferecer um atendimento personalizado e soluções práticas e inteligentes, com qualidade e confiabilidade. Nossos profissionais são treinados, e estão aptos para atuar em todos os ambientes.

Na certeza de lhe oferecermos organização, responsabilidade, segurança e supervisão dos nossos serviços, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento de serviços de instalação de software para minitoramento.

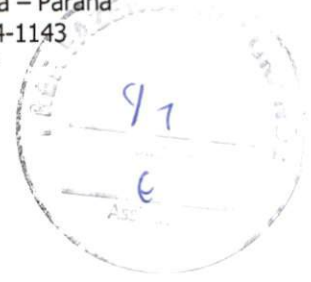
Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Claudenir de Oliveira
Diretor
coliveira@zeittec.com.br



Rua Lamenha Lins, 2154 - Rebouças
80220-080 - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 3334-1143
www.zeittec.com.br

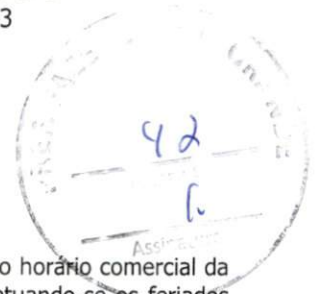


1. ESCOPO DA PROPOSTA

Este documento tem por objetivo descrever o fornecimento de serviços com aplicação de materiais para instalação de software para monitoramento.

2. PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL (R\$)
1	MATERIAL				
1.1	DIGIFORT ENTERPRISE 8 CAMERAS DGFEN1108V7	PC	1,00	R\$ 6.311,00	R\$ 6.311,00
1.2	DIGIFORT PACK DE GERENCIAMENTO 16 CÂMERAS DGFEN1116V7	PC	1,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
TOTAL MATERIAIS E SERVIÇOS					R\$ 17.911,00



3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 3.1. **CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:** Os serviços serão prestados por equipes durante o horário comercial da ZEITTEC, ou seja, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:30, excetuando-se os feriados locais das empresas envolvidas, ou conforme cronograma definido em conjunto.
- 3.2. **CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:** O faturamento será realizado como prestação de serviços, com fornecimento pela Zeitttec de mão de obra com aplicação de materiais. Os valores da planilha anexa estão expressos em Reais. Os preços e condições comerciais apresentados observam a política econômica vigente nesta data. Qualquer mudança nesta política, que implique em alteração real do valor ofertado, face ao prazo de validade, condições de pagamento ou cláusula de reajuste, permitirá que a oferta seja revista e adaptada a fim de manter seu equilíbrio econômico financeiro original.
- 3.3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 100% materiais e serviços após 28 dias da entrega da obra concluída
- 3.4. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias
- 3.5. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 10 dias a partir da data de emissão da mesma.
- 3.6. **IMPOSTOS E FRETES:** Todos os impostos e fretes vigentes na data da emissão da proposta estão incluídos em nossos preços. Caso haja alteração na legislação atual, que afetem nossos preços por ocasião do faturamento, os mesmos poderão ser revistos de modo a refletir estas mudanças.
- 3.7. **GARANTIA:** A garantia cobrirá falha de materiais e defeitos de fabricação. A responsabilidade por defeitos não abrange danos causados pelo comprador, por acidentes em decorrência de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagem inadequada, operação anormal ou em desacordo com as especificações, obras civis mal acabadas, má qualidade das bases em que se assentam, influências de natureza química, eletro-química, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: enchentes, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, terremoto, sabotagem, vandalismo e outros casos fortuitos ou de força maior previstos na legislação. Neste caso todo e qualquer material e mão de obra utilizada na reparação dos danos oriundos serão cobrados de acordo com os preços vigentes na oportunidade. O prazo para reparo de equipamentos pode variar de 30 a 120 dias e a **ZEITTEC** não efetua substituição de equipamentos em conserto, nem pode ser responsabilizada por qualquer despesa adicional, danos indiretos ou lucros cessantes.
- MATERIAIS:** A garantia, **fornecida pelo fabricante dos materiais** será de acordo com o modelo, contado a partir da data do seu faturamento, que têm garantia de 01 ano. Esta garantia não cobre despesas de locomoção, diárias e estadias nem visitas técnicas ao local de instalação, despesas com fretes, embalagens e seguro de transportes.
- SERVIÇOS:** Os serviços de instalação da ZEITTEC serão garantidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data da liberação da rede para o cliente.

4. AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Concordamos com as condições da proposta 1111 e apresentamos os dados para faturamento abaixo:

VALOR TOTAL CONTRATADO (em REAIS): R\$ 17.911,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço para Cobrança: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Endereço para Entrega: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

assinatura e carimbo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019401467-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.844.773/0001-42**
Nome: **ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

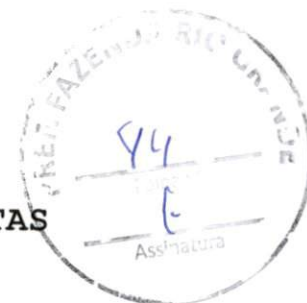
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.844.773/0001-42

Certidão nº: 166739559/2019

Expedição: 24/01/2019, às 14:30:05

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.844.773/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

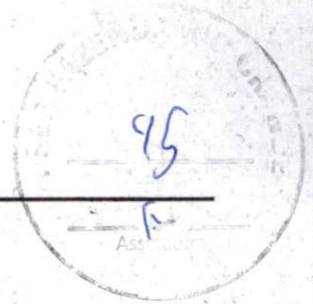
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



PROCOLO: 883/2019

SOLICITANTE:

DOCUMENTO: _____ Departamento de Tecnologia da Informação

À SMPF,

Para suporte da despesa no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), indica-se a dotação orçamentária 893 - outros serviços de terceiro PJ.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2019.

JOÃO RODRIGUES FELTOSA
Secretaria Municipal de Defesa Social
Decreto 4720/2018

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2019 a 23/01/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 17/2019 Data: 23/01/2019

Material: 2040580 - Digifort enerprise 8 cameras Unid.: UNI

1	UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - (13554)		1,000	5.190,0000	5.190,00	Sim ***
1	ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA - (13948)		1,000	6.311,0000	6.311,00	Não
1	UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - (13321)		1,000	6.352,9300	6.352,93	Não

Material: 2040581 - Digifort pack de gerenciamento 16 cameras Unid.: UNI

2	UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - (13554)		1,000	9.610,0000	9.610,00	Sim ***
2	ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA - (13948)		1,000	11.600,0000	11.600,00	Não
2	UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - (13321)		1,000	11.762,0700	11.762,07	Não
Total da Coleta:					14.800,00	


Eduardo D. Scheiwaraski
 Compras e Licitações
 Mat. 356.849



PROTOCOLO Nº 883/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |



1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, Respeitando a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
893	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509

5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

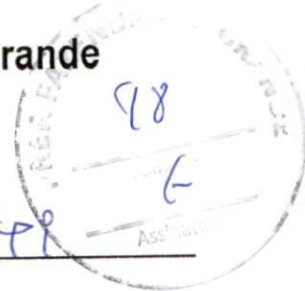
6) DECLARAÇÃO: Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante.

23/01/2019

Eduardo Duarte Scheivaraski
Compras e Licitações
Matrícula 356649

Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

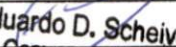


Protocolo nº 883 / 2019 Requerente: DEFESA SOCIAL / 48

Ofício nº _____ / _____

Ao Jurídico

Considerando que não ha licitação / contrato/ ata de registro de preço para atender a presente solicitação, remeto ao jurídico para analise e parecer.


Eduardo D. Scheivanski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER nº 051/2018



Processo nº 883/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Divisão de Tecnologia da Informação a contratação de base de gerenciamento de LPR Borda.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.


Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal.

Observa-se também que quando da assinatura do contrato todas as certidões de regularidade fiscal da contratada deverão dentro do prazo de validade.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

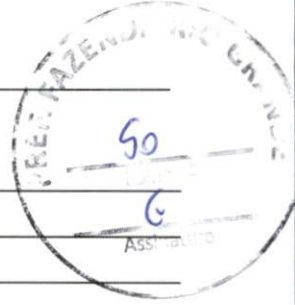
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de janeiro de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº 883 / 2019 Requerente: DTI

Ofício nº _____ / _____



A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
EM
LEGAIS
MUNICIPAL

Indeputado José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



PROCOLO Nº 883/2019
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.

PESSOA JURÍDICA: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.714.618/001-77

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
893	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

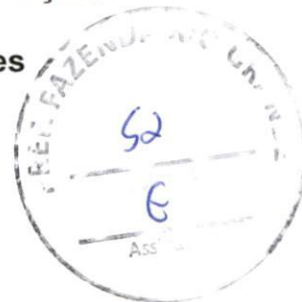
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 09/2019

PROTOCOLO: 883/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PESSOA JURÍDICA: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ: 10.714.618/001-77

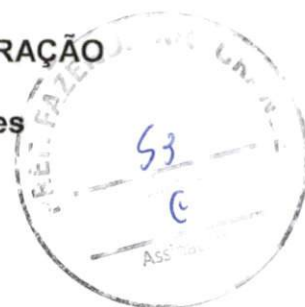
VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/01/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 09/2019

PROTOCOLO: 883/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

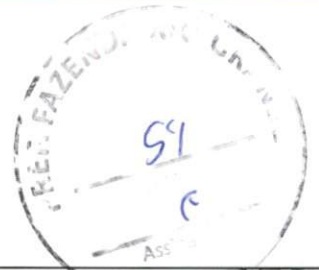
PESSOA JURÍDICA: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ: 10.714.618/001-77

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/01/2019

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 017/19 Pg. -
Data: de 29 a -
JANEIRO de 2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 017/2019 de 29 de janeiro de 2019

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 04 de fevereiro de 2019, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 20H:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447047	FABIANE DA SILVA KEPS	300
447906	LORIANNE NEHLS DE FREITAS	301
448371	ARIADNE KATIA SILVA BURMAGUI	302
445981	LAIS CAROLINE NUNES DOS SANTOS	303
445275	LARISSA DOS SANTOS TEIXEIRA	304
445011	ROSICLEIA QUEIROZ FERREIRA DE OLIVEIRA	305
446078	RAFAELA FRANCO	306
445562	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	307

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
614697	PAMELA KAREN DOMINGOS MAGALHÃES	8

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 004/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

HORÁRIO/LOCAL: Dia 04 de fevereiro de 2019, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 40H:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447662	JARILSY DE OLIVEIRA SANTOS LISARTE	282
447566	JESSICA WINE SANTOS	283
446296	ELZA JORGE DA SILVA	284

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
610436	CLAUDIA CHRISTIAN ADAO PIETROWSKI	15
619771	MELANIE MARY ROCHA LIMA	16
614737	THAYNARA CARVALHO MURATA	17

CARGO: PSICÓLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
605213	MARIANA CARDOSO DE LIMA RITTI	5

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 004/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Administrativo nº 018/2019 / Protocolo nº 11.658/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Estufa Agrícola que será utilizado para produção de mudas de flores, árvores e olerícolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **11 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 29 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Janeiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 09/2019
PROCOLO: 883/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PESSOA JURÍDICA: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.714.618/001-77

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/01/2019

[Voltar](#)

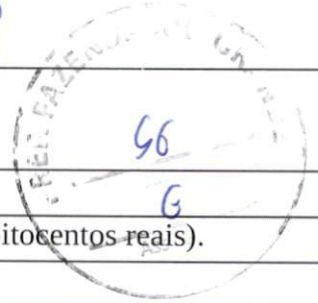
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.
Dotação Orçamentária*	1801209833903900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.800,00
Data Publicação Termo ratificação	29/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))

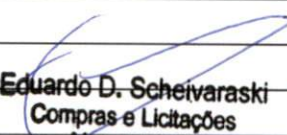
Protocolo nº 883/2019 Requerente: DTI

Ofício nº _____/_____



Ao orçamento

Para bloqueio de D.O 893 no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).


Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

Eduar...
Compr...
Mat. 300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **989/2019**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito
Funcional: 26.782.0015 - Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.098 - Manutenção do FAZTRANS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000893



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/01/2019		340.440,00	14.800,00	325.640,00

Protocolo 883/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 478/2019

Processo Administrativo: 19/2019
Processo Nr.: 19/2019
Data do Processo: 29/01/2019
Data da Homologação: 29/01/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 01/02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2019 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 1218)

Folha: 1/1

Fornecedor: UTC SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Código: 13554 Telefone: 4133767071<
Endereço: R DOUTOR CORREA COELHO, 519 Banco: 341 - ITAÚ
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80210-350 Agência: 8488 - BOQUEIRÃO
CNPJ: 10.714.618/0001-77 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 22729-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Trânsito
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Gerenciamento do transito
Dotações Utilizadas: 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (893) - Manutenção do FAZTRANS

Compl. Elemento: 3.3.90.39.94.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
Condições de Pagto: 30 dias após recebimento da NF.
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: Guarda Municipal - -
Objeto da Compra: Dispensa de licitação para aquisição de base de gerenciamento de LPR borda, Conforme pedido da divisão de tecnologia e informação.

Observações: S.M.EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 883/2019 - MEMORANDO 24/2019 - D.O. 893



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	Digifort enerprise 8 cameras		5.190,00	5.190,00
2	1,000	UNI	Digifort pack de gerenciamento 16 cameras		9.610,00	9.610,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	14.800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	14.800,00

Fazenda Rio Grande, 1 de Fevereiro de 2019

Eronita R. Ferreira
Matrícula 221601
Assist. Adm.